



PPA

PLANO PLURIANUAL

2022 | 2025

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**
Administração: Eraldo de Andrade Santos



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9823-2469

**PROJETO DE LEI Nº 01
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Institui o Plano Plurianual para o período de
2022-2025 e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO CONSCENSUL, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Assembleia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal, fica instituído, na forma dos anexos desta Lei, o Plano Plurianual do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL para o quadriênio 2022-2025.

Art. 2º. O Plano Plurianual 2022-2025 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º. Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

- a) Programa Finalístico: pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;
- b) Programa de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais: aqueles voltados para a oferta de serviços ao Estado, para a gestão de políticas e para o apoio administrativo.

II - Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, sendo classificada, conforme a sua natureza, em:



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9823-2469

- a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

Art. 5º. Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 6º. A alteração ou exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas será feito por meio de projetos de lei de revisão ou específico de alteração desta Lei.

Art.7º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, dentro de um programa, poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais.

Art. 8º. Fica o CONSCENSUL autorizado a alterar indicadores de ações e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudanças no orçamento.

Art.9º. O CONSCENSUL procederá à avaliação anual dos resultados dos programas constantes desta Lei, que servirá de subsídios para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10. Ficam dispensadas de discriminação no Plano as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.


Eraldo de Andrade Santos
PRESIDENTE



CONSCENSUL CONSORCIO PUBLICO DE SANEAMENTO BASICO DO SUL E CENTRO SUL
 PC DOS PESCADORES, 19, CENTRO
 CEP: 49.250-000
 CNPJ: 15.530.168/0001-86

PROGRAMAS DE GOVERNO - FINALISTICOS - ANEXO IV

PPA 2022 - 2025

PROGRAMA: 1 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RESPONSÁVEL: Responsável: 1 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL

OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.532.000,00	1.608.600,00	1.689.030,00	1.773.481,00	6.603.111,00

ESFERA FISCAL					
PROJETOS					
AÇÃO PRODUTO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Regionalização: 1001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA O CONSCENSUL	Meta Física:	1,00	1,00	1,00	4,00
	Financeira (R\$):	210.000,00	220.500,00	231.525,00	905.125,70
BEM ADQUIRIDO					
Regionalização: 1002 - OBRAS A CARGO DO CONSCENSUL	Meta Física:	1,00	1,00	1,00	4,00
	Financeira (R\$):	110.000,00	115.500,00	121.275,00	474.113,75
OBRA FINALIZADA					
ATIVIDADES					
AÇÃO PRODUTO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Regionalização: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSCENSUL	Meta Física:	1,00	1,00	1,00	4,00
	Financeira (R\$):	1.212.000,00	1.272.600,00	1.336.230,00	5.223.871,55
AÇÃO MANTIDA					
	TOTAL META FÍSICA:	3,00	3,00	3,00	12,00
	TOTAL FINANCEIRA:	1.532.000,00	1.608.600,00	1.689.030,00	6.603.111,00



CONSCENSUL CONSORCIO PUBLICO DE SANEAMENTO BASICO DO SUL E CENTRO SUL
 PC DOS PESCADORES, 19, CENTRO
 CEP: 49.250-000
 CNPJ: 15.530.168/0001-86

ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS POR PROGRAMAS

PPA 2022 - 2025

1 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL	
PROGRAMA	VALOR
SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
1 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	6.603.111,00
TOTAL ÓRGÃO:	6.603.111,00



CONSENSUL CONSORCIO PUBLICO DE SANEAMENTO BASICO DO SUL E CENTRO SUL
PC DOS PESCADORES, 19, CENTRO
CEP: 49.250-000
CNPJ: 15.530.168/0001-86

ORGÃOS RESPONSÁVEIS POR PROGRAMAS

PPA 2022 - 2025

RESUMO GERAL

1 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSENSUL	6.603.111,00
TOTAL:	6.603.111,00